

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Aviso n.º 385/2005 de 12 de Abril de 2005

1 - Nos termos do Decreto-Lei 73/90 de 6 de Março, e do regulamento dos concursos de provimento dos lugares de chefe de serviço da carreira médica hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, autorizado por despacho do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de 29 de Setembro de 2004, faz-se público que se encontra aberto concurso interno geral acesso para o preenchimento de dois lugares da categoria de **chefe de serviço** da carreira médica hospitalar na área profissional de Medicina Interna do quadro de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/96/A, de 26 de Março.

2 - O concurso é de provimento, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão que estejam vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam, e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgotam com o preenchimento desta.

3 - Requisitos de admissão:

3.1 - Constitui requisito especial:

- a) Possuir o grau de consultor na área profissional de medicina interna;
- b) Ter a categoria de assistente graduado de medicina interna, com pelo menos, três anos, ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto Lei 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto Lei n.º 210/91 de 12 de Junho.

4 – Apresentação das candidaturas:

4.1 – Prazo – o prazo para a apresentação da candidatura é de vinte dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*.

4.2 – Forma – as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo e entregue no serviço de Pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, sito á Avenida D: Manuel I Matriz Ponta Delgada 9500-370 Ponta Delgada, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 - Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura, identificando o número e data do presente *Jornal Oficial* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 – As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

6 – O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;

b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado de medicina interna, com pelo menos três anos, para médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92 de 4 de Junho;

c) Sete exemplares do curriculum vitae;

7 – A lista de candidatos será afixada no Hospital e a lista de classificação final será publicada no *Jornal Oficial*, II Série.

8 – O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular nas condições referidas na secção VI do regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97 de 11 de Março.

9 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 – A constituição do júri é a seguinte:

Presidente: Dr. João Vitor de Gouveia Miranda Sá, Chefe de Serviço de Medicina Interna do Hospital de S. José.

Vogais

efectivos: Prof.º Doutor Fernando José Lopes dos Santos, Chefe de Serviço de Medicina Interna dos Hospitais da Universidade de Coimbra, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos;

Dr. Mário Rui Fernandes Pinto Ferreira, Chefe de Serviço de Medicina Interna do Centro Hospitalar de Coimbra;

Dr. Manuel Carlos Costa Carvalho Dias, Chefe de Serviço de Medicina Interna do Hospital de S. João;

Dr. Abílio Gaspar da Silva Reis, Chefe de Serviço de Medicina Interna do Hospital Geral de S. António.

Vogais

suplentes: Dr. Luís Manuel Gomes Oliveira Borges, Chefe de Serviço de Medicina Interna do Hospital do Desterro, Centro Hospitalar de Lisboa;

Dr.ª Maria Teresa Fontes Nunes Costa Graça Matias, Chefe de Serviço de Medicina Interna do Hospital de S. José.

18 de Março de 2005. – O Presidente do Júri, *João Vitor Gouveia Miranda Sá*.